



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 423, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 848, de 1<sup>o</sup> de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP n<sup>o</sup> 15414.100023/2004-61, 15414.100025/2004-50 e 15414.100394/2004-42,

**RESOLVE:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da ITAÚ SEGUROS S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 61.557.039/0001-07, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 19 de dezembro de 2003 e 22 de dezembro de 2003, e na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 2004, aprovaram, em especial, a reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art.2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**